



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 13.383, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 12.808, de 2 de fevereiro de 2022, modificando o instrumento de garantia relativo à aprovação de Loteamento "Parque Residencial São Lucas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "n" do inciso I do art. 126 c.c. o inciso XXXV do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 12.808, de 2 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º-A. As obras de infraestrutura do loteamento de cuja aprovação trata este decreto estão garantidas pela Apólice nº 0306920239907751006806000, Proposta nº 2.292.149, emitida por Pottencial Seguradora S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 11.699.534/0001-74, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 1143, 19º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP 30800-403, com vigência a contar das 00h de 1º de setembro de 2023 e a encerrar às 24h de 1º de outubro de 2026."(NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 7º do Decreto nº 12.808, de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 24 de novembro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

**SÁLIA KAIRUZ MANOEL POLETO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

*MR*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 37725/2023 ("DLOM/RAP").